

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 434

DE 27 DE ABRIL DE 2004.

CONCESSIONÁRIA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - EMBARGOS À DELIBERAÇÃO ASEP-RJ 402/04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004. NEGADO PROVIMENTO.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro – ASEP/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33/100.233/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º. Negar provimento aos embargos da Concessionária CEG -Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro, mantendo a Deliberação ASEP-RJ 402/04, de 17 de fevereiro de 2004, em todos os seus termos.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2004.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro Presidente

Francisco José Reis
Conselheiro-Relator

João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

Darcília Aparecida da Silva Leite
Conselheira